



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Ano 2015.**

PARECER Nº 223/2015.  
Projeto de Lei nº EM-024/2015.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-024/2015, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote nº 244, quadra 134, zona cadastral nº 03, no bairro Santa Luzia, neste município para a implantação de empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para o lote nº 244, quadra 134, Zona 03, situado no Bairro Santa Luzia.

2- A área está inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, matrícula nº 31.465 do livro 02.

3- A aprovação do projeto de qualquer edificação no lote citado depende da atribuição de zoneamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local).

4- A área destina-se à implantação de empreendimento caracterizado como “Conjunto Residencial Vertical. (**Conforme justificativa do Projeto**)

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-024/2015.

Divinópolis, 16 de junho de 2015

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Relator

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Presidente

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Secretário